



A MÍDIA DIGITAL NA CONSTRUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS REFUGIADOS NO BRASIL

Juliana Elis dos Santos Hoffmann
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

368

Marli Von Borstel Roesler
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo discutir sobre o papel da mídia digital com relação aos imigrantes de remoção forçada que encontraram no território brasileiro a possibilidade de recomeçar a vida. Através da palavra descritora “refúgio” serão coletados arquivos dos últimos seis meses de fontes de notícia de representação nacional na internet que expressem a situação dos refugiados no território brasileiro. Esses dados serão analisados dialeticamente com efeito a entender as determinações das práticas e discursos midiáticos, que na relação de poder e dominação aos quais estão submetidas, influem na representação social desses sujeitos - podendo tanto atuar de forma afirmativa, quanto propriamente de reforçar discursos conservadores, de negação de direitos e cidadania de grupos minoritários.

Palavras-chave: ciberespaço; direitos humanos; imigrantes; mídia digital; refugiados.

Resumen: El presente trabajo tiene como objetivo discutir sobre el papel de los medios digitales con relación a los inmigrantes de remoción forzada que encontraron en el territorio brasileño la posibilidad de recomenzar la vida. A través de la palabra descriptora "refugio" se recogerán archivos de los últimos seis meses de fuentes de noticias de representación nacional en Internet que expresen la situación de los refugiados en el territorio brasileño. Estos datos serán analizados dialécticamente con efecto a entender las determinaciones de las prácticas y discursos mediáticos, que en la relación de poder y dominación a los cuales están sometidas, influyen en la representación social de esos sujetos - pudiendo tanto actuar de forma afirmativa, como propiamente de reforzar discursos conservadores, de negación de derechos y ciudadanía de grupos minoritarios.

Palabras-claves: ciberespacio; derechos humanos; inmigrantes; medios digitales; refugiados.

Introdução



O presente trabalho tem como objetivo discutir sobre o papel da mídia digital com relação aos imigrantes de remoção forçada que encontraram no território brasileiro a possibilidade de recomeçar a vida. Através da palavra descritora “refúgio” serão coletados arquivos dos últimos seis meses de fontes de notícia de representação nacional na internet que expressem a situação dos refugiados no território brasileiro. Esses dados serão analisados dialeticamente com efeito a entender as determinações das práticas e discursos midiáticos, que na relação de poder e dominação aos quais estão submetidas, influem na representação social desses sujeitos - podendo tanto atuar de forma afirmativa, quanto propriamente de reforçar discursos conservadores, de negação de direitos e cidadania de grupos minoritários.

Este trabalho, de natureza qualitativa, pretende abordar sobre o poder da comunicação em massa, mais precisamente no ciberespaço, na representação social dos sujeitos, com foco à realidade dos imigrantes de remoção forçada que tentam refúgio no Brasil.

Diante do alarde sobre uma possível “crise” migratória, inclusive com países, entre eles grandes potências, se posicionando resistentes às demandas internacionais, negando a entrada de determinadas nacionalidades, têm contribuído para estereotipar e estigmatizar negativamente aqueles que procuram em outros territórios proteção à vida e condições de sobrevivência. Em virtude deste desamparo, muitos imigrantes hoje enfrentam preconceitos além das dificuldades que comumente eram expostos, estando assim vulneráveis a violações, como também a aproximação ao crime. Tornam-se alvos fáceis do crime organizado transnacional.

Em meio a um sistema de relação estritamente mercantil, atribui-se o valor da utilidade ao ser humano, desvencilhando a proteção à vida das abordagens humanitárias, substituídas pela noção de gastos, da crise, do problema.

Neste cenário, de construção da representação social destes sujeitos, traremos o relevante papel da mídia. Enquanto mecanismo de construção das massas, a mídia angaria poder de persuadir a uma realidade, seja negativando ou



positivando, conforme os interesses. Ou seja, a mídia pode tanto trabalhar de forma a ilustrar realidade de forma a contribuir para que os expectadores percebam esses sujeitos enquanto vítimas da situação atual do seu país, ou reforça a elegibilidade de humanos e menos humanos para o direito à proteção.

Trazendo para a prática, utilizaremos reportagens dos portais mais acessados no ciberespaço, do período compreendido de junho a novembro de 2017, utilizando a palavra descritora “refúgio”. A partir da amostra coletada, todo o conteúdo deve ser compilado e tabulado na pretensão de analisar dialeticamente o conteúdo exposto, de forma a ilustrar formas que negativam e positivam a imagem dos refugiados na mídia digital.

Refugio no Brasil

Desde os primórdios da história da humanidade é possível identificar o transito de sujeitos a territórios desconhecidos para proteção da vida, seja para acesso a alimentos, escape de conflitos ou fuga de situações de vulnerabilidade ou riscos.

Diante do histórico de batalhas, conflitos, desrespeitos contra a vida humana, motivadas por conquistas de territórios e imposição de interesses segmentados, permite à humanidade a aplicação de valores que discutem os limites ao desrespeito à dignidade humana. Traz em pauta a discussão sobre o direito de mobilidade entre os territórios enquanto um direito, numa possibilidade de resguardo à vida e aos direitos humanos.

Se tratando de América Latina, a terminologia adotada comumente é asilo⁴⁹, através do Tratado de Direito Penal Internacional de Montevideo, de 1889. Contudo,

49 O conceito foi também reafirmado Convenção sobre Asilo assinada na VI Conferência Pan-americana de Havana, em 1928; a Convenção sobre Asilo Político da VII Conferência Internacional Americana de Montevideu, em 1933; o Tratado sobre Asilo e Refúgio Político de Montevideu, em 1939; e a Convenção sobre Asilo Diplomático da X Conferência Interamericana de Caracas, em 1954. Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas / Luiz



mundialmente a palavra refúgio torna-se mais utilizado. Nas literaturas brasileiras, no geral, utilizam-se dos princípios dos Direitos Humanos, do reconhecimento da “grave e generalizada violações de Direitos Humanos” (Art. III), para estender o conceito, já prevista na Declaração de Cartagena sobre Refugiados, de 1984, garantindo

371

[...] o ingresso no território nacional de pessoas em situação de refúgio sem documentação, o direito à liberdade de solicitantes de refúgio, bem como documentos de identidade e de trabalho provisórios. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2010, p. 136)

Faz-se necessário evidenciar que a Declaração dos Direitos Humanos, de 1948, tem papel fundamental na abordagem da temática, inclusive enquanto aparelho legal e afirmativo ao direito ao refúgio. No entanto, a aplicação deste dispositivo no Brasil dar-se-á tardiamente, devido coincidir com o período ditatorial, ocasião marcada pela anulação e desrespeito aos direitos civis e humanos – situação que inclusive motivou a busca de refúgio de brasileiros em outros países. Mais precisamente 40 anos após, em 1988, através da renovação da Constituição Federal, foi possível introduzir a supremacia dos direitos humanos, dos direitos e garantias individuais, inclusive nas relações internacionais.

A constituição de novos princípios que preconizam o respeito à vida coincidem com o período da Guerra Civil de Angola, na década de 1980, que motivou o deslocamento de milhares de angolanos para o território brasileiro. Situação permissiva a instituição de novos mecanismos afirmativos, entre os quais está a lei nº 9.474/97, efetivando o Estatuto de Refugiados, de 1951, incluindo a criação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), responsável por “ditar a política pública do refúgio e decidir quanto às solicitações de refúgio apresentadas no Brasil” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, p. 19). De acordo com Hoffmann e Roesler (2017), dentre outras ações afirmativas brasileiras, estão:

Paulo Teles Ferreira Barreto, organizador. – 1. ed. – Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010. p.13



Através do Plano de Ação do México, assinado em 2004, vinte países, entre eles o Brasil, principiam “fortalecer a proteção e a assistência aos refugiados e deslocados internos na região num modelo de solidariedade regional. [...] destaca-se] pelo Programa de Reassentamento Solidário, apoiado pelo Estado, sociedade civil e a ACNUR, assinado em 1999 atendendo refugiados colombianos vindos do Equador e Costa Rica, como também Palestinos que estavam no Iraque e fronteiras. [...] Através da resolução nº 17 de 2013, o Conare passa a autorizar visto especial para pessoas atingidas pelo conflitos da Síria, diante das violações de direitos humanos eminente, tendo prorrogação deste benefício em 2015 por mais dois anos. [...] em 24 de maio de 2017 é sancionada a Lei de Migração, nº 13.445, que substitui o texto antigo Estatuto do Estrangeiro de 1890. Traz em seu conteúdo a novidade da atenção aos apátridas, asilados e brasileiros no exterior; determina a acolhida humanitária, com concessão de visto temporário àqueles que não se enquadram na lei do refúgio – contemplando inclusive os que estão para tratamento de saúde e crianças e adolescentes sem acompanhantes; permite a regularização documental daqueles que não a possuem ou estão irregular, com permanência no país (antes, o estrangeiro devia voltar ao país de origem até estar regularizado); retira a proibição de manifestação política, garantindo o direito à filiação de partidos políticos e sindicatos; extingue a taxa consulares ao Ministério do trabalho para tripulantes marítimos, simplificando a operacionalização de cruzeiros, podendo trazer impactos positivos ao turismo e economia brasileira. Propõe a dimensão dos direitos humanos ao imigrantes e visitantes, como a não discriminação, combate a homofobia e igualdade de direitos. (HOFFMANN; ROESLER, 2017)

Ainda, outras ferramentas informativas e consultivas foram elaboradas e formalizadas para a garantia de acesso a serviços, como também instrumentalizar profissionais que atuam na viabilidade, efetivação e proteção de direitos – reafirmando sua postura enquanto Estado democrático de direitos, com efeito:

Passam a ampliar o debate e qualificar as políticas sociais através de chamamentos de Conferências, Fóruns e outros encontros que contribuem na reafirmação, criação e aprimoramento de conselhos deliberativos e consultivos, planos e políticas sociais no âmbito federal, estadual e municipal de atendimento. (HOFFMANN; ROESLER, 2017)

Mídia e relação de poder

De acordo com Thompson (2008), a partir da era moderna passou-se a construir novas condutas e valores na sociedade, motivadas pela inovações tecnológicas que possibilitaram a impressão, por seguinte o rádio e a indústria



televisiva, permitiram a disseminação em maior escala da informação, iniciando a ocorrência das indústrias da mídia, que a agregava a função de “mediação de cultura” (p.49, 50). A partir da imprensa foi possível expandir-se aspectos formadores de cultura, como por exemplo “a difusão do protestantismo e a fragmentação da cristandade” (p.58).

A apropriação da linguagem popularmente, permitiu ao longo do tempo que as escrituras, manuais, notícias e qualquer informativo em geral chegasse às camadas populares, intensificando o viés massificador de padrões comportamentais, como meio de venda de bens e serviços, estimulando o consumo e contribuindo para o desenvolvimento do sistema capitalista, comercializadas por interesses particulares e, assim, participando ativamente das relações de poder nas esferas da vida cotidiana.

Em meio à globalização – também de informações, este poder manipulador permite empregar a uma sociedade valores e crenças, desencadear pautas sociais, escandalizar situações e relevar outras. Atributos inimagináveis a serem alcançados através da mídia.

A partir da era digital, permite o processamento e transmissão das informações virtualmente e instantaneamente, tornou popular o acesso a conteúdos informativos e consultivos, fortalecendo velhos impérios formadores de opiniões, como também possibilitando a ascensão de novas representações.

Thompson (2008) trará ainda o aspecto da tradição no qual a mídia carrega. Abordando diferentes autores que citam sobre a temática, entende a tradição como

[...] um conjunto de pressupostos de fundo, que são aceitos pelos indivíduos ao se conduzirem na vida cotidiana e transmitidos por eles de geração em geração. A tradição não é um guia normativo para ação, mas antes um esquema interpretativo, uma estrutura mental para entender o mundo. (THOMPSON, 2008, p.163)

Dentre os aspectos que compõe a tradição estaria então a legitimação, inclusive para efeito de um sistema de dominação,



[...] como uma base para o exercício do poder sobre os outros e para garantir-lhes a obediência. É neste aspecto que as tradições podem ser tornar “ideológicas”: isto é, podem ser usadas para estabelecer ou sustentar relações de poder estruturadas sistematicamente de maneiras assimétricas. (THOMPSON, 2008, p.164)

374

Cabendo então à mídia ancorar-se à tradição, legitimando a ordem social vigente, impedindo novas ressignificações de sociedade.

O que a tradição reforçada pela mídia pode então implicar na representação social dos refugiados?

A tradição, como já visto, tende a legitimar um conjunto de conceitos dentro de uma sociedade. Marcada por interesses, dentre eles de classe, mais do que uma escolha, tende a enaltecer certas exterioridades sem detrimento de outras, apresentado desprezo e marginalizando moralmente parte da sociedade. Fato o qual ajudou a constituir a sociedade que temos e por muito tempo esteve naturalizada com violações de direitos por crença, raça, etnia, etc. Assim como é possível dizer que a mídia teve seu papel na desconstrução de preconceito e reformulação de valores, pode-se dizer também que: se ainda permanece naturalizado no imaginário social aspectos que infringem a dignidade humana, permitindo um ser humano subjugar o outro, a mídia está presente.

José Luis dos Santos (2006, p. 10) explicita sobre a ordem simbólica, da lógica interna constituída na sociedade, uma hierarquia existente que funciona como redutor de conflitos, na tentativa de tornar a sociedade mais homogênea, ainda que as relações sociais da vida cotidiana sejam evidentes a diversidade e desigualdades existentes, assim como o privilégio da cultura Europeia em detrimento das demais.

Hoje em dia os centros de poder da sociedade se preocupam com a cultura, procuram defini-la, entendê-la, controlá-la, agir sobre seu desenvolvimento. Há instituições públicas encarregadas disso; da mesma forma, a cultura é uma esfera de atuação econômica, com empresas diretamente voltadas para ela. Assim, as preocupações com a cultura são institucionalizadas, fazem parte da própria organização social. Expressam seus conflitos e interesses, e nelas os interesses dominantes da sociedade manifestam sua força. (SANTOS, 2006, p. 82)



A representação social dos refugiados e mídia

De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (2015), 54% da população brasileira são de negros e pardos e, três em cada quatro pessoas entre os mais pobres, estão os negros, marcados pela exploração, violação de direitos e desigualdade estrutural histórica que impactam diretamente na vida desses sujeitos desde a colonização, como também pela tentativa de anulação da sua cultura pela expressão europeia.

Como vimos, através de estereótipos é possível manter o padrão dominante de homogeneização. A informação manifestada por curtas notícias, traduz por meio da fragmentação uma realidade, não livre de carga ideológica, o efeito de reforçar tradição ou desmistificar a carga de valores que se comunga historicamente, podendo contribuir enquanto fator alienante para a formação da crítica de massa simplista, resumida na aparência.

Com relação à migração, é possível notar a disparidade de relações estabelecidas quando se trata de migrantes europeus com relação a outras culturas, numa representatividade das relações de poder existentes. Foi a partir dessa premissa que cogitamos construir esta pesquisa, a qual pretende analisar as formas em que a comunicação de massa, mais precisamente o ciberespaço, o qual tem se apropriado do grande fluxo migratório dos últimos anos, motivados por desastres naturais, conflitos religiosos e políticos.

Para tanto, selecionamos as notícias a partir de junho de 2017, dos cinco principais sites de notícias, conforme pesquisa do portal AMAZON, que aborde sobre os imigrantes no Brasil. Que são: globo.com⁵⁰, uol.com.br⁵¹, blastingnews.com, live.com e yahoo.com. Das notícias, serão descartadas da análise aquelas que pretendem publicar serviços, programas e projetos desenvolvidos por entidades, de natureza promocional. Além de filtrar por tempo, nos limitaremos à tentativa de uso da palavra descritora “refúgio”.

50 Ressalta-se que a busca foi feita no portal G1.

51 Buscou-se pelo portal Folha de São Paulo.



Vale observar que inicialmente a intenção da pesquisa também propunha analisar os principais sites de notícias das regiões fronteiriças do Paraná (Foz do Iguaçu, Guaíra e Barracão). Contudo, percebemos que apenas um site, o Massa News, contemplava com maior frequência a temática, abordando apenas informações com relação à promoções de cursos e atendimentos ofertados pelas universidades e ONGS.

Concluída a pesquisa no primeiro dia de novembro de 2017, traremos em números a amostragem: o Portal G1 abordou 24 vezes a situação dos refugiados a partir de junho. Dessas, 17 notícias incluíam no título a palavra “venezuelanos”, nas demais também haviam conteúdos abordando o país. A Folha de São Paulo, vinculado ao uol.com.br, trouxe sete notícias no período que contemplavam a situação dos refugiados, sendo quatro referente a realidade dos venezuelanos, entre as quais, duas eram sobre a proposição de políticos a restringia a entrada de venezuelanos no país. No Portal Blastingnews não houve qualquer abordagem sobre a situação dos refugiados no Brasil no período correspondente. Percebe-se não ser o foco da plataforma notícias referentes às demandas da sociedade, no que se refere à política, enfatizando conteúdo de entretenimento. O Estadão, da plataforma live.com, abordou 14 vezes, através do direcionamento a blogs com a notícia. Já o site yahoo.com não possibilitou uma conclusão da pesquisa devido as opções de filtros. Ao selecionar “notícias”, especificamente do “yahoo” – conforme feito com todos os demais – a página se limita a buscar pela ultima semana, não aparecendo qualquer outra possibilidade, havendo diversas tentativas. Somente na opção “web” é possível alterar os filtros, impossibilitando fazer a referida coleta de dados.

A partir das informações acima descritas, a análise de dará com foco as três plataformas que apresentaram elementos que noticiam a situação dos imigrantes no Brasil.

Nota-se que o portal G1 não economizou forças nos últimos meses para noticiar sobre refugiados, mais especificamente dos venezuelanos, que de acordo



com o balanço da ACNUR, em 2016 somou 33% dos pedidos de refúgio. Em comparação ao ano de 2015, significa 307% de aumento.

De acordo com informação noticiada pelo portal G1 em 25 de outubro de 2017, entre julho a setembro, estimou-se 5.675 novos pedidos de refúgios à Polícia Federal brasileira, contabilizando número superior à 12 mil solicitações até o momento no ano de 2017, a grande parte jovens à procura de oportunidades no mercado de trabalho. Destaca-se que, no período da pesquisa, evidenciamos que 8 notícias eram dedicadas somente aos números crescentes de pedidos de refúgio, os quais atingiam diretamente a região norte do Brasil, devido à situação econômica e política da Venezuela. Contudo, em duas das notícias, explicitaram por opinião de professores universitários a situação atual, como também indicaram que os dados devem normalizar nos próximos meses, após estabilização econômica do país vizinho.

Seis outras notícias destacam-se por expor as condições de precariedade os quais estão sendo submetidos os refugiados que permanecem em abrigos e nas ruas das cidades fronteiriças, no entanto, em duas destacou-se o empenho do Ministério Público na defesa dos Direitos Humanos, apresentando-se contrário às remoções promovidas pelo Estado de Roraima e reivindica melhorias imediatas nos abrigos que garantam condições mínimas, como água potável, banheiros limpos, etc, posicionando-se contrário às práticas higienistas, partindo da Defensoria Pública a isenção dos impostos dos pedidos de refúgio.

O portal Folha de São Paulo, somente duas notícias se dedicam a falar do volume de pedidos de refugio dos venezuelanos, outras duas notícias falam de medidas de apoio do governo brasileiro, uma se refere aos russos refugiados da revolução comunista de 1917, e outra trazendo números gerais.

Destaca-se a notícia disponibilizada em 24 de agosto de 2017⁵² pelo portal Folha de São Paulo e, em 25 de agosto de 2017⁵³, pelo portal G1, na qual o

52 <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/08/1912652-romero-juca-propoe-que-brasil-negue-refugio-a-venezuelanos.shtml>

53 <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/romero-juca-defende-que-pedidos-de-refugios-a-venezuelanos-sejam-estancados-em-roraima.ghtml>



senador Romero Jucá (PMDB) sugere a negação de pedidos de refúgios de venezuelanos, por advirem de um regime ditatorial. A notícia expõe trechos da fala do senador e suas justificativas conservadoras, de preocupação com os gastos públicos para toda a assistência aos refugiados, contudo, em nenhum momento, nenhuma das reportagens permitiu contrapor a perspectiva do senador, como já fizera em outras notícias, trazendo como base professores universitários e outros especialistas na área. Sequer enfatizaram sobre a necessidade de proteção e segurança aos Direitos Humanos, permitindo que o leitor, numa leitura simplista, acorde com a perspectiva generalizada do senador, sem se quer pensar nas condições objetivas aos quais estão sujeitos os venezuelanos que pedem refúgio. Na reportagem da Folha de São Paulo, no último parágrafo, foi referenciado:

Não cabe a um Estado democrático determinar de antemão que uma nacionalidade está vetada de solicitar refúgio, essa é uma proteção internacional garantida pelas convenções das quais o Brasil faz parte, diz Camila Asano, coordenadora de política externa da ONG Conectas. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2017)

Contudo, há de se evidenciar que, de acordo com o Código de Ética do jornalismo brasileiro, o artigo 6º evidencia: “é dever do jornalista: I- opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos”⁵⁴. Compreende-se então que, toda a notícia que venha propor ou infligir os princípios dos Direitos Humanos, deva abranger seu conteúdo, de forma desmistificar as falas que ferem esses princípios.

Ainda, enfatiza-se a gravidade da passividade da reportagem pois, além não ser contrária à violação dos Direitos Humanos proposta pelo senador, culpabilizam os indivíduos pela gestão atual do país fronteiriço e pela pobreza que estão passando, auxiliando negativamente para um estigma e marginalização dessa população, sendo então uma irresponsabilidade para com outrem, conforme resgatado por Lévinas, em Costa (2000).

⁵⁴http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf



Além da Venezuela, os demais países que tiveram maior número de pedidos de refúgio, estão: Cuba somou 13% dos pedidos, Angola também 13%, Haiti, 6%; Síria, 4%; República Dominicana do Congo, 4%; China, Paquistão e Nigéria, 3% cada e Senegal 2%, somando um total de 9.552 refugiados, advindos de 82 nacionalidades, o que resulta no aumento de 12% comparados ao ano anterior. Contudo, durante o período da amostra, não houve reportagens que enfatizassem a situação das demais localidades, subentendendo-se que a “crise” migratória no Brasil, na atualidade, ainda é por decorrência dos indivíduos oriundos do país de Nicolás Maduro, trazendo consigo sentidos dúbios de relação. Além de cicatrizes negativas a essa população. Ao mesmo tempo que implica a discussão dos reflexos da pobreza, fome e falta de emprego nos países subdesenvolvidos, trouxe o equívoco de transformar popularmente (até mesmo por função de (não) interpretação da mídia) o bolivarianismo em socialismo e assim, essa “crise” cria novos vieses, e torna-se utilizável para angariar forças contrárias a ideologias de esquerda, fortalecendo a direita, como também o poder dominante.

O Estadão, na sua maioria, tratou de forma a positivar a situação dos refugiados, apresentando notícias que apreciam o envolvimento das universidades na acolhida de refugiados, inclusive, aborda três reportagens sobre de refugiados que tiveram a possibilidade de recomeços no Brasil. Ainda pouco ocorrentes notícias com essa proposição, carregam consigo a possibilidade de visualizar o refugiado na sua individualidade: o caminho que percorreu, sua vida no país de origem, seu sonho, sua luta, suas conquistas. Permite trazer ao leitor um ser humano e sua trajetória, além informar e alertar sobre o que está intrínseco ao pedido de refúgio: as violações, a pobreza, os conflitos, os desastres e principalmente, a defesa da vida. Neste viés, o portal dispôs três notícias que alertam e esclarecem sobre as formas de violações os quais estão sujeitos os refugiados, como tráfico, repressões e violência.

Sobre o Blastingnews, no qual não encontramos nenhuma notícia vinculada aos refugiados, nos preocupa. Estando entre os sites popularmente mais visitados,



a não atenção à realidade dos refugiados nos propicia a fazer uma análise além do acesso da massa à informação, mas sim, sobre qual informação chega às massas.

O foco no entretenimento não seria um problema se paralelamente fosse dado a devida atenção ao conteúdo da vida real, que permita materialidade na vida dos sujeitos. A anulação dessa possibilidade restringe o universo informacional, como também contribui para o processo de alienação.

Desgualdo (2014) refere que o advento da tecnologia e da era digital, com proposição da globalização do conhecimento, ocorre a desterritorialização da informação, no qual a notícia deixa de possuir barreiras ou limites, podendo alcançar um grande número de pessoas, em tempo real, podendo interagir com o público.

Rublescki (2017) irá descrever sobre a sociedade líquido moderna,

[...] marcada pela natureza fragmentada da experiência e pela consequente multiplicidade de esferas de legitimidade, se observa que no momento em que diferentes subsistemas jornalísticos-comunicacionais – até então inexistentes para o jornalismo - passam a dialogar cada vez mais entre si e com os veículos tradicionais e estes, entre si e de forma correferencial, configura-se um cenário instável, líquido, que demanda outros olhares para sua apreensão e compreensão. A midiatização é uma das chaves-analíticas desse cenário. (RUBLESCKI; HAUPENTHAL, 2017)

A midiatização do jornalismo, para SOSTER (2009), seria decorrente do espaço central ocupado pela internet. Tem-se uma sociedade complexada, atribuindo “uma nova racionalidade humana, em que os atos, os pensamentos e as palavras do homem passama ser balizados também pelas relações que aparato tecnológico instaura no meio social” (p.42). Afirma ainda que o poder sobressalente da mídia

Provocam sensações, criam ambientações e geram tensionamentos, porque interferem em resultados e modificam realidades. Então, os veículos de comunicação e suas operações também podem ser vistos como vetores de poder, pois possibilitam a produção de sentidos. (SOSTER, 2009, p.38)



Considerações finais

A partir da pesquisa e estudo teórico realizado pôde-se assinalar os diferentes percursos que a mídia pode percorrer para legitimar (ou não) os interesses do poder dominante. O conteúdo e as intencionalidades que constituem a notícia recria uma realidade, trazendo valores e premissas. Independentemente, como dispusemos ao longo do trabalho, o jornalista possui entre seus princípios éticos a observância para com os direitos humanos, o que implicaria maior responsabilidade na disseminação do conteúdo referente aos refugiados, uma vez que a “crise” não convém discriminar aqueles que angariam proteger à vida.

Menciona-se também a importância da notícia com responsabilidade, a qual também evidenciamos neste trabalho, que permite ir além do universo informacional e transmite a empatia, desmistificando valores firmados, se contrapondo ao senso comum.

Por fim, é necessário frisar que esta discussão esteve longe de ser sanada nas páginas descritas, muito menos no que tange a análise realizada. A cada passo se evidencia a necessidade de discussão sobre a “crise” migratória, além dos refugiados, mas dos poderes que negam refúgio. Desta forma, o debate sobre a temática é imprescindível e deve ser ampliado de forma a recrutar forças contrapostas a qualquer forma de violações de direitos humanos.

Referências

ACNUR. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v.4, n. 4 . Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2009.

ACNUR. *Dados sobre refúgio no Brasil*. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em 09 nov 2017.

BRASIL. *Lei da Migração* nº 13.445/2017. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm. Acesso em 02 nov 2017.



COSTA, Márcio Luis. *Lévinas: uma introdução*. Tradução de J. Thomaz Filho. Petrópolis: Vozes, 2000.

DESGUALDO, Juliana L. M. N. G. Dimensionamento do poder da mídia na sociedade da informação. *Revista da Faculdade de Direito*, n2, segundo semestre 2014. Disponível em: <https://www.usjt.br/revistadireito/numero-2/13-juliana-leandra.pdf>. Acesso em: 09 nov 2017.

IBGE. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro, 2015. 137p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em: 08 nov 2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Romero Jucá propõe que Brasil negue refúgio a venezuelanos*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/08/1912652-romero-juca-propoe-que-brasil-negue-refugio-a-venezuelanos.shtml>. Acesso em: 09 nov 2017.

G1. *Romero Jucá propõe que Brasil negue refúgio a venezuelanos*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/romero-juca-defende-que-pedidos-de-refugios-a-venezuelanos-sejam-estancados-em-roraima.ghtml>. Acesso em 09 nov 2017.

HOFFMANN, Juliana E. S.; ROESLER, Marli V.B. *El derecho al refugio: construcción histórica, marcos legales y acciones afirmativas para la actuación profesional*. Congreso Nacional e Internacional, Antofagasta, Chile, 2017.

LEVINAS, Emmanuel. *Humanismo do Outro Homem*. Tradução de Pergentino Stefano Pivatto et al. Petrópolis: Vozes, 1993b.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas*. Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto (org.), 1 ed. Brasília: ACNUR, 2010.2

ONU. *Convenção de Genebra de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados*. Disponível em: http://www.pucsp.br/IIIseminariocatedrasvm/documentos/convencao_de_1951_relativa_ao_estatuto_dos_refugiados.pdf. Acesso em 27 out 2017.

RUBLECKI, Anelise; HAUPENTHAL, Mariana. Mídia e migração: a cobertura dos meninos Aylan Kurdi e Omran Daqneesh. *Revista Rizoma*, Santa Cruz do Sul, v.5, n. 1, p.8, agosto, 2017. Disponível em:



<https://online.unisc.br/seer/index.php/rizoma/article/view/8506>. Acesso em: 09 nov 2017.

SANTOS, José Luiz. *O que é cultura*. Coleção primeiros passos. São Paulo : Brasiliense, 2006.

SOSTER, Demétrio de Azeredo. *O jornalismo em novos territórios conceituais: internet, midiatização e a reconfiguração dos sentidos midiáticos*. Tese (Programa de Pós-Graduação em Comunicação - Doutorado) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/2526/DemetrioSosterComunicacao.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 09 nov 2017.

THOMPSON, John B. *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. Tradução Wagner de Oliveira Brandão; revisão da tradução Leonardo Avritzer. Petropolis: Vozes, 1998. Disponível em: <https://cadernoselivros.files.wordpress.com/2015/11/a-midia-e-a-modernidade-john-thompson.pdf>. Acesso em: 08 nov 2017.